



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.957/88

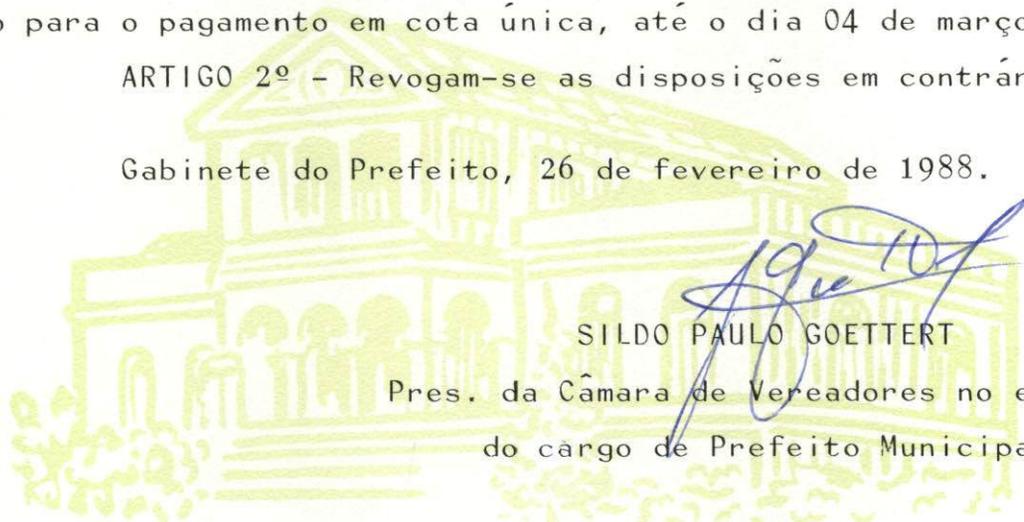
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da primeira parcela do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano), bem como para o pagamento em cota única, até o dia 04 de março de 1988.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 1988.



Silido Paulo Goettert
SILDO PAULO GOETTERT

Pres. da Câmara de Vereadores no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lucewal J. Schiedeck
Lucewal J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração